

# **FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES PARA A EJA.**

**Maria da Conceição Calmon Arruda**

**Professora Assistente UERJ/FFP/DEDU**

**Coordenação Estadual Anfope/RJ**

# DIREITO À EDUCAÇÃO

2

“A EJA é composta, predominantemente, por alunos com menos de 40 anos, que representam 63,9% das matrículas. Apenas na faixa etária abaixo dos 20 anos, os alunos do sexo masculino são maioria: 60,3%. Por outro lado, observa-se que as matrículas de estudantes de 20 anos ou mais são majoritariamente do sexo feminino: 56,7%” (Inep, 2025, p. 34).

# DIREITO À EDUCAÇÃO

3

“Quanto à cor/raça, percebe-se que os alunos identificados como pretos/pardos representam 79% da EJA de nível fundamental e 73,6% da EJA de nível médio em relação à matrícula dos alunos com informação de cor/raça declarada. Os alunos declarados como brancos representam 18,9% da EJA de nível fundamental e 24,9% da EJA de nível médio (Inep, 2025, p. 34).

**OS RESULTADOS EDUCACIONAIS INSATISFATÓRIOS SÃO ATRIBUÍDOS, MUITAS VEZES, AO BAIXO COMPROMETIMENTO DOS PROFESSORES E/OU À SUA FORMAÇÃO INADEQUADA.**

Há um questionamento da atuação docente e da própria formação de professores sob a alegação de um suposto descompasso com a realidade contemporânea.

A responsabilização docente é um tema que emerge com frequência nos debates que tem como norte o aumento da eficácia das redes públicas de ensino.



# RESPONSABILIZAÇÃO

5

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) vem sendo utilizado como parâmetro de eficácia das redes públicas de ensino, inclusive condicionando repasse de recursos do Governo Federal à “nota” alcançada pela rede pública de ensino. É importante salientar que as redes privadas são avaliadas por amostragem, não há divulgação do Ideb por escola privada, muito menos daquelas que são conveniadas com o poder público.

# RESPONSABILIZAÇÃO

6

Pinto (2023) nos alerta que, em algumas redes, “os educandos estão sendo formados sob uma lógica essencialmente competitiva e baseada em estímulos financeiros para educadores (bônus) e prefeitos (critérios de distribuição do ICMS).” (Pinto, 2023, p.40). O próprio desempenho no IDEB, seja positivo ou negativo, parece ter se descolado de uma avaliação pedagógica. No caso dos professores, muitos passam a ser pressionados pelos resultados que tem como norte o alcance de metas e de indicadores externos.

# RESPONSABILIZAÇÃO

7

Assim como se identifica uma tentativa de responsabilização dos docentes pelos resultados do IDEB, sem levar em conta as condições materiais de existência dos alunos, a infraestrutura escolar, o número elevado de vínculos precários de trabalho docente, além do fato de que são as Instituições Privadas de Ensino Superior que formam a maioria dos professores brasileiros - muitas das quais na modalidade de Educação à Distância.





**Segundo Evangelista e  
Shiroma (2007) nos  
projetos educacionais  
em disputa os  
professores são  
apresentados ora como  
protagonistas das  
reformas, ora como seus  
antagonistas.**



## O CENÁRIO

- A Formação de Professores, no Brasil,<sup>9</sup> é realizada por Instituições de Ensino Superior (IES) Privadas. Mais de 70 % das matrículas dos cursos de licenciatura são de responsabilidade de IES Privadas.
- As matrículas dos alunos da Educação Básica se concentram nas redes públicas de ensino (em torno de 80%).

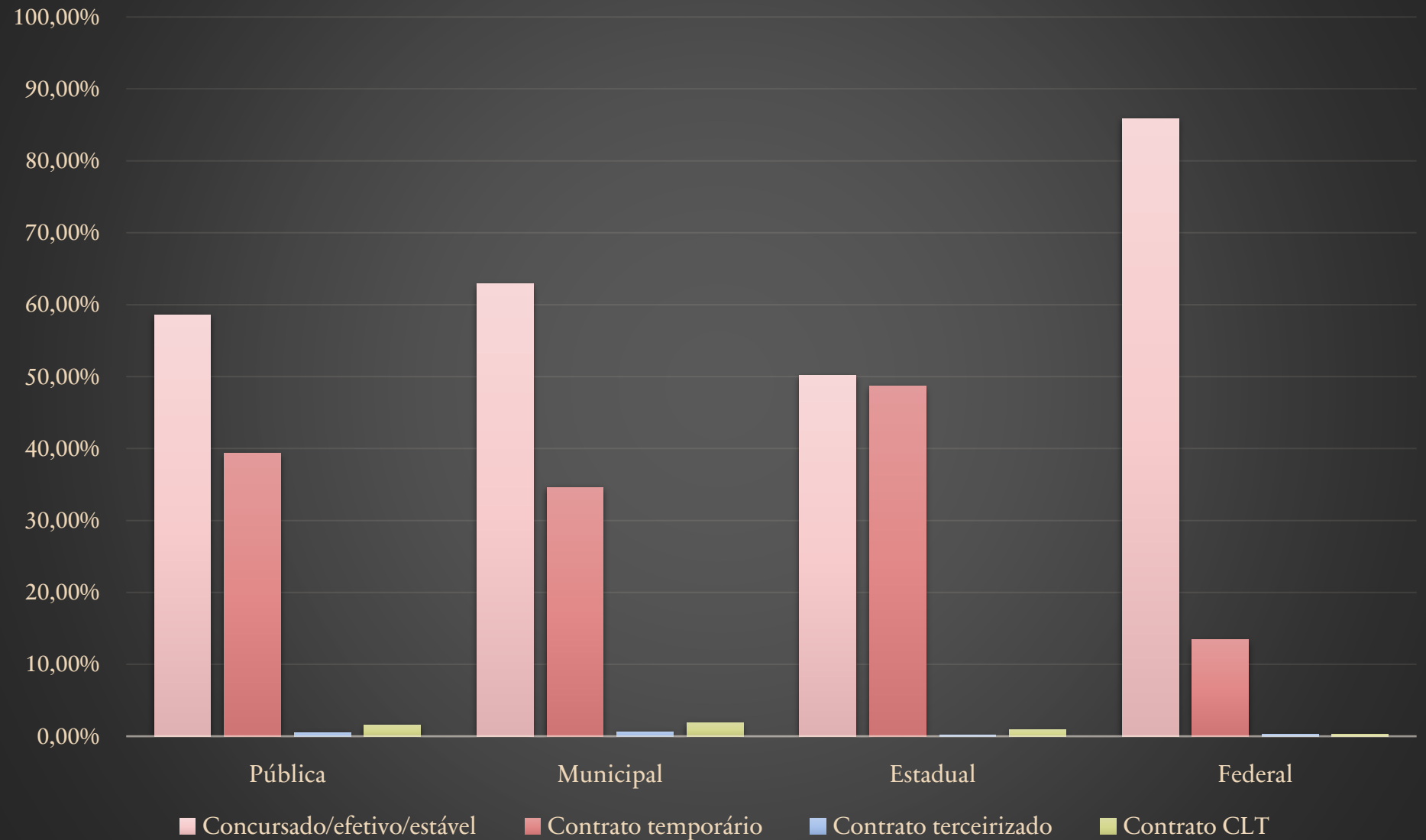
# O CENÁRIO

- O Censo Escolar 2024 revela que atuam na Educação Básica brasileira 2.367.777 docentes. No que diz respeito aos docentes que atuam nas redes públicas de ensino, 57,6% são concursados, os demais possuem vínculo de trabalho precário, com predomínio de contratos temporários (40%).
- Enquanto que nas redes municipais de ensino o percentual de professores com contratos temporários é de 35,5%, nas redes estaduais de ensino este percentual é de 49,1%.
- ATENÇÃO - Nas redes estaduais de ensino a soma de contratos temporários, contratos terceirizados e celetistas equivale a 51,1% , superando o percentual de professores concursados (49,0%).

# O CENÁRIO

11

## Percentual de docentes por forma de contratação



# PROJETOS DE FORMAÇÃO EM DISPUTA

Desde a LDB, de 1996, o Brasil aprovou 5 (cinco) resoluções elaboradas e aprovadas no âmbito do CNE e sancionadas pelo Ministro de Estado da Educação, que orientam a formação dos(as) profissionais do magistério.

# AS RESOLUÇÕES

13

- Resolução CNE/CP nº 1, de 18/2/2002. Instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena.
- Resolução CNE/CP nº 1, de 15/5/2006, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia.
- Resolução CNE/CP nº 2, de 1/7/ 2015, instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e continuada em nível superior de profissionais do magistério para a Educação Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura). **Revogou a Resolução CNE/CP nº 1/2002.** Essa resolução foi concebida e debatida com professores, teóricos e entidades do campo da educação.
- Resolução CNE/CP nº 2, de 20/12/2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). **A Resolução nº 2 de 2019 revogou a Resolução CNE/CP nº 2, de 01/7/2015.**
- Resolução CNE/CP nº 4, de 1/7/ 2024, instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e continuada em nível superior de profissionais do magistério para a Educação Básica (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura).

- Atualmente temos a Resolução CNE/CS nº 4 de 24/2/2024, que embora não seja tão restritiva quanto a Resolução nº 2 de 2019, não supera seu viés tecnicista, além de não contemplar a Formação Continuada de Professores.
- O Parecer CNE/Comissão Bicameral 4/2024, que embasa a Resolução 4/2024, não apresenta um estudo aprofundado da realidade educacional, mas sim um debate genérico sobre a formação de professores.

## **O PARECER E A RESOLUÇÃO 4/2024**

- O Parecer 4/2024 afirma em sua página 3 que “a construção de currículos por competências tem sido defendida como capaz de ajustar a educação às novas exigências do mundo”.
- O Parecer 4/2024 apresenta autores como Gatti, Macedo e Kuenzer, que têm concepções diversas de currículo e de formação de professores como se estes partissem da mesma base teórica.



## **A QUEM INTERESSA UMA FORMAÇÃO DE PROFESSORES QUE DIALOGUE COM A LÓGICA DA BNC-FORMAÇÃO?**

- A escola e a educação não estão apartadas da sociedade, muito menos os professores. Embora a Formação de professores seja alvo de reformas desde a sanção da LDB, com cinco (5) Diretrizes de Formação de Professores, cada uma com orientações diferentes, a lógica que parece ter respaldando as duas últimas diretrizes é a do esvaziamento curricular.

## **MAS QUEM FAZ A FORMAÇÃO CONTINUADA?**

- A Resolução CNE/CP nº 4/2024 além de propor uma concepção curricular reducionista (BNC Formação), ignora, entre outros fatores, a Formação Continuada e a valorização profissional dos Professores

## A AUSÊNCIA/PRESENÇA DA FORMAÇÃO CONTINUADA

18

Gorostiaga (2020) identifica um movimento de reforma educativa global (internacionalização de políticas educacionais) calcado em recomendações de agências de fomentos internacionais, que tem como **tripé a adoção de parcerias público privadas, a incorporação de elementos da Nova Gestão Pública e a adesão a testes padronizados em grande escala.**

No caso brasileiro podemos dizer que, em maior ou menor grau, esses três elementos vêm se materializando nas redes públicas de ensino e no próprio Ministério da Educação, o que sinaliza o alinhamento brasileiro com o movimento de reforma educativa global.



## **E A FORMAÇÃO CONTINUADA?**

- A tendência parece ser a de transferir para a iniciativa privada a formação continuada dos professores.
- O estudo de Moura e Oliveira (2024) sobre a rede estadual da Paraíba parece indicar um processo de privatização de parte do Ensino Público que se estende para o estabelecimento de uma racionalidade própria dentro da administração estatal alinhada com a Nova Gestão Pública (NGP).
- O instituto privado responsável pela gestão de parte da educação pública estadual não só faz a gestão das escolas, como seleciona professores concursados da rede para atuar nas escolas incorporadas ao projeto, como estes se submetem a serem avaliados e a adotarem a metodologia do Instituto Privado, que além de materiais didáticos e metodologias próprios, também desenvolveu mecanismos de avaliação próprios.

### **O QUE DEFENDE A ANFOPE?**

- A Anfope defende uma política global de formação de professores que articule “a formação inicial, as condições de trabalho, salário e carreira e a formação continuada, na busca por uma educação pública e gratuita de qualidade, que garanta a inclusão das classes populares” (Abdalla, 2025, p. 1).
- A política global de formação de professores da Anfope tem como norte o coletivo docente e não ações de individualização atreladas a uma suposta meritocracia, como o Programa Mais Professores para o Brasil, criado pelo Decreto nº 12.358/2025.

## O QUE DEFENDE A ANFOPE?

A Base Comum Nacional defendida pela Anfope “[...] não deve ser concebida como um currículo mínimo ou um elenco de disciplinas, e sim como uma concepção básica da formação do educador e a definição de um corpo de conhecimento fundamental” (Abdalla, 2025) que se estrutura sobre três dimensões: profissional, política e epistemológica.

A **Dimensão profissional** “requer um corpo de conhecimentos que identifique toda a categoria profissional e, ao mesmo tempo, corresponda à especificidade de cada profissão. Como professores, devemos confluir num certo saber e num certo fazer”.

A **Dimensão política** tem como norte “a necessidade de que os profissionais formados pelas diversas licenciaturas sejam capazes de repensar e recriar a relação teoria-prática, o que só pode se dar se tiverem uma formação que permita uma visão globalizante das relações educação-sociedade e do papel do educador comprometido com a superação das desigualdades existentes”. Logo, a Dimensão política da Base Comum Nacional defendida pela Anfope conflita e se opõe, em sua essência, ao caráter prescritivo da BNC Formação e da BNCC.



**Dimensão epistemológica** – dialoga com a atuação dos profissionais da educação na escola e afirma a escola como a “instituição social necessária à transmissão e à elaboração de um saber, em que o científico deve ter um espaço privilegiado. A base comum deve, portanto, fundamentar-se em uma estrutura científica capaz de romper com o senso comum, sem perder o núcleo de bom senso nele existente. (Conarcfe, 1986, p. 5)”

O fio condutor da Base Comum Nacional da Anfope é docência e a premência de uma “formação de um profissional consciente de suas responsabilidades históricas, traduzidas pela reflexão crítica da sociedade e da prática educativa” (Abdalla, 2025, p. 6). O último documento final da Anfope (2025) destaca a intensificação da ação do setor privado nas redes públicas de ensino e mesmo na proposição de políticas públicas de educação. Esse movimento se expressa na “intensificação dos processos de precarização do serviço público; centralização, padronização e controle da gestão e do ensino, com ênfase nas avaliações externas; plataformização e a mercantilização do ensino, dentre outros aspectos” (Anfope, 2025).



# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

23

ABDALLA, Maria de Fátima Barbosa. A Anfope na resistência às políticas educacionais: Um corpo de lutas e proposições a favor da formação e valorização docente. *Formação em Movimento* v.7, n.13, 2025. 31 p.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo escolar da educação básica 2023: Resumo técnico, versão preliminar. Brasília, 2024.

BRASIL. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). Censo Escolar da Educação Básica 2024: Resumo Técnico. Brasília, 2025.

COIMBRA, C.L., ANTUNES, M.F.S., NUNES, S.I. O Sonho-resistência: o movimento coletivo da UFU na formação de professores. *Formação em Movimento* v.6, n.12, 2024. 25 p.

DEMSCHINSKI, Sandra Cristina; FLACH, Simone de Fátima. A lógica mercadológica na formação de professores o estágio não obrigatório em discussão. *Formação em Movimento* v.6, n.12, 2024. 21p.

EVANGELISTA, O.; SHIROMA, E. O. Professor: protagonista e obstáculo da reforma. **Educação e Pesquisa**, v. 33, n. 3, p. 531–541, set. 2007  
FREITAS, L. C. ANFOPE: concepções predominantes nos anos iniciais e sua importância para a luta atual. *Formação em Movimento*, v. 1, n. 1, jan./jun./2019, p. 16-31.

GOROSTIAGA, J. M. ¿Hacia la regulación postburocrática de los sistemas educativos latinoamericanos? Un análisis del discurso de los organismos multilaterales de la región en el período 2012-2018. *Educar em Revista*, [S.l.], fev. 2020.

OLIVEIRA, D. A. A reestruturação da profissão docente no contexto da nova gestão pública na América Latina. Revista da FAEEBA - Educação e Contemporaneidade, [S. l.], v. 27, n. 53, p. 43–59, 2018.

PINTO, J.M.R. O custo de uma educação para a democracia. Revista Linhas, Florianópolis, v. 24, n. 54, p. 32–53, 2023. DOI: <https://doi.org/10.5965/1984723824542023032>.

PUELLO-SOCARRÁS, J. F. Nueva gramática del neo-liberalismo: itinerarios, trayectorias intelectuales, claves ideológicas. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, 2008. 168 p.

# **OBRIGADO**

Maria da Conceição Calmon Arruda  
[maria.arruda@uerj.br](mailto:maria.arruda@uerj.br)